



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2764 de 26 de Dezembro de 2023  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 11.663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, Gestão 2022/ 2026”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 235, de 14/12/2023;

Visando as atividades do Conselho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 como membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA*, Gestão 2022/2026, os seguintes Conselheiros:

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Titular: Anderson Silva de Aguiar, *em substituição a* Denise Coelho de Almeida

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Titular:** Dimas José dos Santos

**Suplente:** Kelly Araújo

**c) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana:**

Titular: Rubhia Mariana Maciel de Moraes, *em substituição a* Rômulo Reis Pereira

Suplente: Samuel Mendonça, *em substituição a* Isabel Francisco

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Natália Cristina Gomes, *em substituição a* Ludmila Simone Gonçalves Gomes

**Suplente:** João Luiz Aranha, *em substituição a* Nathalia Cristina Gomes

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana**

**Titular:** Carlos Henrique Antunes, *em substituição a* Marcelo Henriques Pinto

**Suplente:** João Marcelo Abreu, *em substituição a* Carlos Henrique Antunes

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Titular:** Marcela Cota de Souza, *em substituição a* Flávio Brigolini Neme

**Suplente:** Stephanne Karen da Silva Alves, *em substituição a* Luis Eduardo Vianna Ribeiro

**g) Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa, *em substituição a* Juliana Alves Ferreira

**Suplente:** Michael Thadeu Pereira, *em substituição a* Vamberto de Paula Ramos

**h) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Titular:** Alessandra Moreira da Costa

**Suplente:** Maraiza Souza Lima Sales e Silva

**i) Representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Titular:** Wagner Ferreira

**Suplente:** Isac Damião Pedro

**j) Representantes do Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**Titular:** Juarez Távora Basílio

**Suplente:** Daniela Souza

**k) Representantes de entidade representativa de classes profissionais**

**Titular:** Bernardo Campomizzi Machado

**Suplente:** Cristiano Maciel Pena

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**a) Representantes das Associações Comunitárias em funcionamento no Município;**

**• Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA**

**Titular:** Mara Lúcia Carvalho Rocha

**Suplente:** Nathalia da Silva Rocha

**b) Representantes das Sociedades Cívis de Defesa do Meio Ambiente:**

• **Associação de Catadores de Material Reciclável de Mariana - CAMAR**

**Titular:** Maria Aparecida da Conceição

**Suplente:** Janete Ferreira

• **Zeladoria do Planeta**

**Titular:** Fernando Benicio Oliveira *em substituição a* Márcio Valadares

**Suplente:** Marcilene Soares

**c) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM;**

**Titular:** Amarildo Pereira de Souza

**Suplente:** Denis Almeida

**d) Representante de instituições de ensino superior atuantes no Município:**

• **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**

**Titular:** Carlos Eduardo Ferraz de Mello

**e) Representantes de seguimento comercial e industrial que atuem no Município**

• **SAMARCO Mineração**

**Titular:** Gilciana Carvalho Milagres Lima

**Suplente:** Januária da Fonseca Malaquias, *em substituição a* Roseli Aparecida Ferreira

• **VALE S.A.**

**Titular:** Fabiano Souza, *em substituição a* Marcos Resende

**Suplente:** Renato Pires, *em substituição a* Fabiano Souza

**f) Representante de Associação ligada ao Turismo do Município:**

**Titular:** João Orestes Pinto Leão

**Suplente:** Geraldo Magela Trindade

**g) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana:**

**Titular:** Maria de Fátima de Mello Gomes

**Suplente:** Gilson Gibson Gomes

Art. 2º - O presente Conselho será presidido por Anderson Silva de Aguiar, Secretário Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme disposto no art. 21, inciso I, da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 006, DE 20 DE DEZEMBRO 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
(Republicação com correção)

*“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana)*

O Prefeito Municipal em exercício de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor Franz Muller, **brasileiro, Arquiteto**, residente no Município de Mariana, portador do CPF nº030.431.636-99, **CAU registrado sobre o número A41232-5** como Fiscal do Contrato Administrativo número**273/2023** celebrado entre o município de Mariana e **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, cujo objeto é a *'Execução de limpeza de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana (cemitérios, escolas, campos, área de esporte e lazer, áreas externas de demais prédios públicos) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável'*, PRC Nº084/2023, PRGE Nº 025/2023, ratificado em 10/10/2023.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

**Parágrafo segundo** - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do

Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria 005/2023/SEMMADS.**

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

Anderson Silva de Aguiar

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 07.0033.2023.10 - Pregão Eletrônico nº026/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de uniformes profissionais para uso dos servidores que fazem parte do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal

Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Data da sessão pública: 11/01/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitardigital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: [licitacao@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimvalpi.mg.gov.br), ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211. Marilena Parreira Alves, Agente de Contratação.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - CONTRATO Nº 06/2023.** CONTRATADO: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.513.873/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para cessão e licença de uso de sistemas em computação em nuvem de Gestão Pública Municipal, com provimento data center em atendimento às áreas de contabilidade pública, tesouraria, compras, licitações e contratos, gestão patrimonial, almoxarifado, portal da transparência, bem como serviços de implantação, customizações, conversão de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana. Data: 30/11/2023. Valor: R\$ 108.821,30. Prazo de vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 ficha 8. Mariana, 22 de dezembro de 2023. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.